



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 10
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, por motivos de ordem profissional.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou os seguintes votos de louvor e de congratulação:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **1** – “Este fim de semana foi particularmente importante para o desporto concelhio com a vitória da equipa de futebol feminino do Clube Atlético Ouriense que se sagrou campeã nacional da 1ª divisão.-----

---- Mas é igualmente de realçar que a equipa feminina de futsal do Centro Desportivo de Fátima conquistou o acesso à 1ª Divisão Nacional da próxima época. O Pavilhão do CD Fátima encheu-se de público para aplaudir a equipa e festejar a vitória numa modalidade que vem sendo acarinhada e fazendo história. -----

---- O Município de Ourém agradece às jogadoras, à equipa técnica e direção do clube toda a dedicação e aprova um voto de louvor e congratulação pelo bom desempenho e vitória alcançada nesta época desportiva.” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AO CENTRO DESPORTIVO DE FÁTIMA.** -----

---- **2** – “O Clube Atlético Ouriense conquistou o título nacional de futebol feminino da 1ª divisão! Feito inédito que merece o destaque de toda a comunicação social que realça a carreira meteórica desta equipa sensação que enche de orgulho todos os ourenses.-----

---- Trata-se de uma vitória histórica de uma equipa promovida ao primeiro escalão esta temporada e que ganha o título maior do futebol feminino, sagrando-se campeão nacional logo no 1º ano de competição. O Clube Atlético de Ourém venceu o Albergaria, segundo classificado, e destronou assim o longo reinado que pertencia ao 1.º Dezembro. - -----

---- Está de parabéns toda a equipa de jovens ourenses que souberam lutar de forma persistente, jogo a jogo, para em tão pouco tempo chegar ao topo do futebol feminino, está de parabéns a equipa técnica que definiu a estratégia vencedora e está de parabéns a direção que ao longo destes últimos anos soube traçar objectivos muito claros para uma estratégia vencedora e ganhar os sócios e simpatizantes do clube, numa afirmação das potencialidades desportivas da nossa terra.-----

---- O Município de Ourém a todos agradece, aprovando um voto de louvor e de congratulação às jovens atletas, treinadores e demais equipa técnica, pessoal de apoio, direção, secionistas e outros órgãos sociais do Clube Atlético Ouriense.” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ATRIBUIÇÃO DE UM VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AO CLUBE ATLÉTICO OURIENSE.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia: -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou os documentos que se passam a reproduzir: -----

---- **1** – “Leonel Marques, aluno do 3.º ano do curso de Cozinha-Pastelaria da Escola de Hotelaria de Fátima, ganhou o 1.º prémio no concurso internacional de cozinha e restaurante-bar organizado pela Escola de Formação Profissional de Turismo de Aveiro (EFTA) e no qual participaram escolas de Portugal, Itália e Eslováquia.-----

---- De 17 a 20 de abril, dois alunos da Escola de Hotelaria de Fátima participaram no 1st Fish & Cooking Aveiro Festival que decorreu em Aveiro: Leonel Marques do curso de Cozinha-Pastelaria e Andreia Rodrigues do curso de Restaurante-Bar.-----

---- Aos dois alunos, que trabalharam em equipa, cabia a confeção de uma refeição sendo a entrada e o prato principal da responsabilidade do aluno de cozinha e o cocktail e a sobremesa da responsabilidade da aluna de restaurante-bar.-----

---- Os pratos levados a concurso pelo Leonel Marques conquistaram o 1.º lugar na prova. Também a Andreia arrecadou um honroso terceiro lugar com o cocktail e a sobremesa que elaborou.-----

---- O Município de Ourém aprova um voto de louvor aos dois alunos premiados e de reconhecimento à Escola de Hotelaria de Fátima pelo trabalho que tem vindo a desenvolver e que é reconhecido quer pelas empresas do setor quer pelo público em geral.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO AOS DOIS ALUNOS PREMIADOS. ----

---- **2** – “Foi apresentado o Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2012, tendo o Presidente do Conselho de Administração efetuado um balanço sucinto da empresa referente ao ano de 2012. -----

---- A atividade da OurémViva tem sido ao longo destes 2 anos de existência, complementar ao serviço do Município, não se substituindo em qualquer das áreas de atividade.-----

---- Tratou-se de um ano difícil, dados os constrangimentos colocados pela entrada em vigor da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial e das participações locais, nomeadamente em relação aos critérios previstos no art. 62º, pois a empresa não poderia apresentar um resultado líquido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

negativo, sob pena de se ter que reorganizar para proceder à sua extinção no prazo máximo de 6 meses. -----

---- Face a esta situação, o Conselho de Administração operacionalizou uma série de medidas, para evitar o resultado líquido negativo, destacando-se a cessação de acordos de cedência de interesse público de colaboradores e o seu retorno para o Município.---

---- As contas do ano de 2012 apresentam gastos mais elevados do que as de 2011, apesar de ter existido uma redução de colaboradores, tendo em conta que a incorporação da AmbiOurém na OurémViva ocorreu apenas em Abril de 2011, não se tendo refletido os custos com pessoal no 1º trimestre de 2011. Considerando este fator destaca-se apenas um acréscimo de 2%, justificado pelo investimento em fardamento, medicina no trabalho e ações de formação. -----

---- Foi apresentado também novamente o processo de alteração de estatutos, tendo o Presidente do Conselho de Administração efetuado um resumo do processo: -----

- 1) Em Outubro de 2012 o Conselho de Administração toma conhecimento formal da entrada em vigor da Lei 50/2012 que aprova o novo regime jurídico e delibera contactar empresa especializada para o início dos trabalhos de alteração de estatutos; -----
- 2) Após o ROC ter emitido algumas diretrizes, em Novembro de 2012 o Conselho de Administração aprova a alteração de estatutos e delibera o envio de projeto de estatutos para aprovação do Município; -----
- 3) Deliberação de Reunião de Câmara de 4 Dezembro de 2012 onde a Câmara aprova a alteração de estatutos e remete o processo para a Assembleia Municipal; -----
- 4) Deliberação da Assembleia Municipal de 27 Dezembro de 2012 que aprova a alteração;-----
- 5) Deliberação de Reunião de CMO de 29 Janeiro de 2013, tendo a Câmara tomado conhecimento da aprovação dos estatutos em Assembleia Municipal e deliberado a celebração de escritura; -----
- 6) Certificado de admissibilidade solicitado online no portal da empresa e emitido pelo RNPC a 21-02-2013, dado ter existido uma alteração do objeto social da empresa; -----

---- Ao diligenciar no sentido da marcação da escritura de alteração de estatutos, constatou-se que seria entendimento da Notária e Conservadora que o processo deveria ter revestido a figura de “transformação” de acordo com o Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, foi elaborado relatório de transformação, solicitado parecer ao Revisor Oficial de Contas e enviado novo processo para o Município para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

aprovação da transformação da OurémViva em sociedade anónima, de acordo com o relatório de transformação e seus anexos e submeter à apreciação a dispensa ou não de parecer sobre o projeto de fusão por um revisor independente, de acordo com o n.º 6 do artigo 99º do Código das Sociedades Comerciais.” -----

---- De seguida tomou a palavra o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou ao Senhor Presidente informação sobre o eventual encerramento, por parte da empresa CTT - Correios de Portugal, S.A., das estações de correios de Olival e de Freixianda.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que existe uma estratégia de encerramento das referidas estações de correios, que passa pela entrega dos citados serviços a privados. Disse ainda que já teve reuniões com a Administração da empresa CTT - Correios de Portugal, S.A. e com o Sindicato do setor, manifestando também a sua preocupação quanto à proposta de encerramento daqueles serviços públicos.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 12 e 24 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 3.704.335,85€: 771 a 819, 821, 823 a 826, 834, 845, 846, 859, 860, 884, 892 a 896, 898 a 906, 908 a 913, 915 a 953, 956 a 965, 967 a 1002, 1003/1, 1003/2, 1003/3, 1003/4, 1003/5, 1004/1, 1004/2, 1004/3, 1004/4, 1004/5, 1004/6, 1005/1, 1005/2, 1005/3, 1005/4, 1005/5, 1005/6, 1005/7, 1006/1, 1006/2, 1006/3, 1006/4, 1006/5, 1006/6, 1006/7, 1007/1, 1007/2, 1007/3, 1007/4, 1007/5, 1007/6, 1007/7, 1007/8, 1008/1, 1008/2, 1008/3, 1008/4, 1008/5, 1008/6, 1008/7, 1008/8, 1009/1, 1009/2, 1009/3, 1009/4, 1009/5, 1009/6, 1009/7, 1010/1, 1010/2, 1010/3, 1010/4, 1010/5, 1011/1, 1012/1, 1012/2, 1012/3, 1012/4, 1012/5, 1012/6, 1013/1, 1013/2, 1013/3, 1013/4, 1013/5, 1013/6, 1013/7, 1013/8, 1014/1, 1015/1, 1015/2, 1015/3, 1015/4, 1015/5, 1015/6, 1015/7, 1016/1, 1016/2, 1016/3, 1016/4, 1016/5, 1016/6, 1016/7, 1017/1, 1017/2, 1017/3, 1017/4, 1017/5, 1017/6, 1017/7, 1018/1, 1018/2, 1018/3, 1018/4, 1018/5, 1019/1, 1019/2, 1019/3, 1020/1, 1021/1, 1021/2, 1021/3, 1022, 1026 e 1027.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

CANDIDATURA AO PRODER (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) - AÇÃO 3.2.1. - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL -----

= PROJETO “ROTA DAS ÁGUAS E DOS CÂNTAROS” = -----

---- Através do fax registado sob o n.º 7994/2013, a **Junta de Freguesia de Gondemaria**, com sede no Largo do Centro Cívico, n.º 4, daquela freguesia, deste Concelho, solicitou, no âmbito de candidatura a apresentar ao programa mencionado em título, o reconhecimento, por parte da Assembleia Municipal, do interesse do projeto “Rota das águas e dos cântaros”, para a população ou para a economia local. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE SOBRE A MATÉRIA SE PRONUNCIE.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOPONÍMIA -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 6120/2013, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração a atribuição do topónimo “Parque da Cidade – Dr. António da Silva Teixeira” ao Parque Linear de Ourém, sito nesta cidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com o ofício n.º 3720, datado de 26 de abril em curso, da **Comissão de Toponímia**, a propor a atribuição do topónimo “**Parque da Cidade – Dr. António da Silva Teixeira**”, ao referido parque. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ESTABELECE A DENOMINAÇÃO PROPOSTA, PARA O PARQUE LINEAR DE OURÉM, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., ao Sistema de Informação Geográfica e à PSP – Polícia de Segurança Pública. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.997/2011, da firma **Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua S. João de Deus, n.º 21, 3.º direito, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia à pedreira sita em Moita Negra, da dita freguesia. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar:-----

- Informação n.º 106/2011, datada de 16 de dezembro de 2011, do **Sistema de Informação Geográfica**, a comunicar que o edifício a numerar confronta com arruamento sem topónimo, desenvolvendo-se a partir da Estrada de Minde, com características que se assemelham a uma travessa; -----
- Ofício n.º 88/2013, de 01 de abril em curso, da **Junta de Freguesia de Fátima**, a propor a atribuição da designação de “Estrada do Casal Selão” ao arruamento;
- Ofício n.º 3721, datado de 26 deste mesmo mês, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que deliberou aprovar a designação sugerida por aquela junta de freguesia, para o arruamento em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESTABELECE A DENOMINAÇÃO “**ESTRADA DO CASAL SELÃO**” PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP Distribuição – Energia, S.A. e Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à GNR – Guarda Nacional Republicana. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.137/2011, de **Florentino Véstia Magalhães**, residente na Rua da Freiria, n.º 2435, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, o encerramento do arruamento designado “Rua do Engenho”, naquela localidade. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar:-----

- Carta enviada por correio eletrónico no dia 09 de agosto de 2011, pela **Junta de Freguesia de Espite**; -----
- Informação n.º 66/2012, de 21 de dezembro transato, do **Sistema de Informação Geográfica**, a dar conta de que se julga ser um caminho público e de que se desconhece o que poderá ter estado na origem das alterações do traçado da referida via; -----
- Ofício n.º 3722, de 26 de abril em curso, da **Comissão de Toponímia**, a informar de que deliberou aprovar o encerramento do troço da “Rua do Engenho” que atravessa a parcela de terreno n.º 63. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DO TROÇO DA “RUA DO ENGENHO” REFERIDO; -----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**; -----

TERCEIRO – DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E À DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à GNR – Guarda Nacional Republicana. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 332/2013, de **Henrique da Fonseca Diamantino**, residente em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar a atribuição de número de polícia a edifício sito na referida localidade, a que corresponde o processo de obras n.º 4560/1994, de que é titular.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar:-----

- Informação n.º 03/2013, de 14 de janeiro último, do **Sistema de Informação Geográfica**, a dar conta de que o edifício a numerar confronta com arruamento sem topónimo, desenvolvendo-se a partir da Rua do Vale Capitão, com características que se assemelham a uma rua;-----
- Ofício n.º 22/2013, de 04 de fevereiro transato, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, a propor a designação de “Rua da Indústria” ao citado arruamento; --
- Ofício n.º 3723, de 26 do corrente mês, da **Comissão de Toponímia**, a concordar com a designação de “Rua da Indústria”, proposta pela Junta de Freguesia de Caxarias, para o arruamento em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ESTABELEECER A DENOMINAÇÃO PROPOSTA PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA V), DO N.º 1, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO;-----

SEGUNDO – REMETER O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE POLÍCIA AO **SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.-----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém, às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP Distribuição – Energia, S.A. e Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. e à GNR – Guarda Nacional Republicana. -----

OOXXXOO

OOO

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS-----

= 1. PINTURA DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS A TARDOZ DO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 02 de novembro de 2012, da firma **Transfor – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Estrada da Moita Negra, na Zona Industrial de Boleiros, n.º 760, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a libertação de 90% da garantia bancária n.º AS287/00/41/2011/950037, no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

montante de 1.796,29€, da Companhia de Seguros ASEFA, S.A., destinada a caucionar a empreitada indicada em título. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 94/2013, datada de 02 de abril em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a pretensão poderá ser autorizar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

= 2. PROJETO DE URBANISMO COMERCIAL DE FÁTIMA – REVITALIZAÇÃO DA ZONA COMERCIAL (PARQUE INFANTIL – PRAÇA PAULO VI) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 114/2013, datada de 18 de abril corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 20 de março findo, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.**, com sede na EN 249-4, em Trajouce, da Freguesia de S. Domingos de Rana, do Concelho de Cascais, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária n.º 125-02-0488651, no montante de 1.731,25€, do Banco Comercial Português, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXOO

OOO

PUBLICIDADE EM OUTDOORS -----

---- Através de carta, datada de 21 de novembro de 2012, a firma **MOP – Multimédia Outdoors Portugal – Publicidade, S.A.**, com sede na Av. Quinta Grande, n.º 53, 3.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A, em Alfragide – Amadora, proprietária de 4 painéis publicitários de 8x3 metros instalados neste Concelho, propôs, face à atual conjuntura económica, disponibilizar para uso desta Autarquia, 3 dos referidos painéis, solicitando como contrapartida, a isenção das repetivas taxas para o corrente ano.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 126/2012, de 07 de dezembro transato, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR, NUM FORMATO GLOBAL, DADO HAVER VÁRIAS PROPOSTAS. -----

OOXXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. JOAQUIM FRANCISCO ALVES -----

= PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO = -----

---- No âmbito das obras de requalificação da Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 13/2013, datada de 22 de março findo, da **Secção de Património e Notariado**, a colocar à consideração superior, o texto de acordo de cedência de parcela de terreno, com a área de 35 metros quadrados, propriedade de **Abílio Henriques da Silva**, que solicita, pela ocupação da área necessária, as seguintes contrapartidas: -----

- Demolição do muro existente e execução de novo muro no alinhamento definido em planta anexa ao processo; -----
- Emissão de certidão onde se considere a referida área como área de cedência, para efeitos de licenciamento de eventuais construções e bem assim que a mesma seja incluída na totalidade do prédio, aquando do cálculo dos índices de edificabilidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO DE CEDÊNCIA APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS-----

= IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS (REDE DA BACIA 49) – TRAVESSA DA PADARIA – MURTAL – ATOUGUIA – OURÉM =-

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6303/2013, de **Luís Gabriel Marques da Silva**, residente na Travessa da Padaria, n.º 26, em Murtal, da Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Atougua, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à realização dos trabalhos de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, por administração direta, anexando para o efeito, orçamento da firma Construções Martins & Reis, Limitada. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 441/2013, de 10 de abril em curso, a anexar projeto de execução das referidas infraestruturas, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 500,00€ e a dar conta de que não vê inconveniente na execução dos trabalhos por administração direta, devendo o munícipe:-----

- Cumprir o projeto de execução; -----
- Efetuar os trabalhos durante o horário de expediente dos serviços camarários (segunda a sexta feira, das 09h00 às 17h00); -----
- Cumprir as disposições previstas no regulamento de intervenção na via pública no Concelho de Ourém em vigor;-----
- Comunicar a esta Câmara Municipal, com a antecedência mínima de três dias úteis, o início dos trabalhos, depois de devidamente autorizados.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – INFORMAR **LUÍS GABRIEL MARQUES DA SILVA** DE QUE SE DEFERE O PEDIDO, COM AS CONDICIONANTES SUPRA MENCIONADAS. -----

OOXXXOO

OOO

REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-----

= 1. ALTERAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – RUA DA LADEIRA – LOMBA D' ÉGUA – FÁTIMA – OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 453/2013, de 15 de abril em curso, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o Projecto de execução das infraestruturas mencionadas em subtítulo e o respetivo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, com custos estimados em 7.057,07€ e bem assim o parecer da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., a dar conta de que o projeto se encontra em condições de ser aprovado. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente**, exarou no processo uma informação, datada de 18 deste mesmo mês, a dar conta de que concorda com o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

projeto e a propor que a obra seja incluída no Plano de Investimentos da concessionária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS E INCLUIR A OBRA NO PLANO DE INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA. -----

= 2. AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – RUA DA AZENHA – CAXARIAS – OURÉM =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 461/2013, de 16 de abril em curso, da **Divisão de Ambiente**, a anexar o Projecto de execução das infraestruturas mencionadas em subtítulo e o respetivo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, com custos estimados em 3.374,59€ e bem assim o parecer da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., a dar conta de que o projeto se encontra em condições de ser aprovado. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 18 deste mesmo mês, a dar conta de que concorda com o projeto e a propor que a obra seja incluída no Plano de Investimentos da concessionária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS E INCLUIR A OBRA NO PLANO DE INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA. -----

OOXXXOO

OOO

SIMLIS - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIO DO LIS, S.A.

= TARIFA A APLICAR NO TRATAMENTO DE EFLUENTES EM 2013 – ATUALIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 884/13, de 07 de março findo, da **SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.**, com sede na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, n.º 318, 1.º G, em Leiria, a propor o valor de 0,8258€/m³ para a tarifa a aplicar em 2013, com retroativos a janeiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VALOR DO TARIFÁRIO DE 0,8258€/M³, COM EFEITOS REPORTADOS A JANEIRO DE 2013, NÃO OBSTANTE UMA PROFUNDA DISCORDÂNCIA COM UM AUMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TÃO EXAGERADO, DECIDIDO PELO GOVERNO. NO TEMPO DIFÍCIL EM QUE VIVEMOS, AUMENTAR TAXAS EM 18,19% É ALGO INACEITÁVEL. -----
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR SUA EXCELÊNCIA A SENHORA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. ANULAÇÃO DE CONTRATOS = -----

---- No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a indicar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos dos seguintes titulares, conforme se passa a especificar: -----

- Número 219/2013, de 25 de fevereiro último, sobre o contrato em nome de **António Matias**, cliente n.º 3078007, com a instalação n.º 3105 (Rua Pisão do Oleiro, n.º 21, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 220/2013, de 25 de fevereiro último, sobre o contrato em nome de **Maria de Jesus Pereira**, cliente n.º 3078158, com a instalação n.º 3240 (Rua Casal Gabriel, em Casais da Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 221/2013, de 25 de fevereiro último, sobre o contrato em nome de **José Gaspar Silva**, cliente n.º 3078022, com a instalação n.º 3119, (Rua Pisão do Oleiro, em Pisão do Oleiro, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 351/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Joaquim Abreu**, cliente n.º 3102798, com a instalação n.º 63180, (Rua Abreu, em Cardal de Baixo, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 352/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Conceição Marques**, cliente n.º 3105014, com a instalação n.º 65372, (Rua Nossa Senhora do Amparo, em Charneca, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 353/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Maria Joaquina Glória Marques**, cliente n.º 3105053, com a instalação n.º 65410, (Rua Principal, em Cardal de Cima, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 357/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Fernando Silva Ferreira**, cliente n.º 3100898, já falecido, com a instalação n.º 613, (Rua dos Combatentes, em Junqueira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 358/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Joaquim Manilhas**, cliente n.º 3077501, já falecido, com a instalação n.º 2650, (Rua Malaguarda, em Cardal, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 359/2013, de 11 de março findo, sobre o contrato em nome de **Joaquim Marques**, cliente n.º 3101099, com a instalação n.º 615, (Rua da Junqueira, em Junqueira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 364/2013, de 12 de março findo, sobre o contrato em nome de **Adelina Correia**, cliente n.º 3071200, com a instalação n.º 1695, (Rua Carvalhal de Baixo, em Carvalhal de Baixo, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 386/2013, de 18 de março findo, sobre o contrato em nome de **Jacinto Leitão**, cliente n.º 3120027, com a instalação n.º 78244, (Rua Princiapl, n.º 75, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 389/2013, de 18 de março findo, sobre o contrato em nome de **João Sousa**, cliente n.º 3107063, já falecido, com a instalação n.º 697, (Rua Ribeirinho, em Vale do Carro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 425/2013, de 02 de abril em curso, sobre o contrato em nome de **Casa Joel**, cliente n.º 3088462, com a instalação n.º 53778, (Rua das Flores, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; ----
- Número 432/2013, de 05 de abril em curso, sobre o contrato em nome da firma **Portfoliu – Unipessoal, Limitada**, cliente n.º 3486966, com a instalação n.º 1000947, (Estrada de Leiria, n.º 64, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 407/2013, de 25 de março de findo, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação dos seguintes munícipes e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos nos locais, que também se especificam: -----
 - Adelina Conceição Vieira, cliente n.º 3106080, com a instalação n.º 66426 (Rua do Cimo da Igreja, n.º 351 – Espite); -----
 - Élio Sérgio Oliveira Dias, cliente n.º 3082335, com a instalação n.º 402997 (Rua 25 de Abril, n.º 171, em Barreira – Caxarias);-----
 - Sílvia Nunes Batista, cliente n.º 3119832, com a instalação n.º 56251 (Rua Oliveira Júnior, n.º 22, em Pederneira – Fátima); -----
 - António Coelho Ribeiro, cliente n.º 3112393, com a instalação n.º 74068 (Rua Principal, n.º 30, em Fartaria – Gondemaria). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 423/2013, de 01 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente** a colocar à consideração superior a anulação das parcelas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

relativas ao saneamento, na faturação de **Nélio Acácio Lopes Cruz**, cliente n.º 3083788, com a instalação n.º 403887 (Rua Florindo, n.º 13, em Outeiro da Calçada – Gondemaria), devido à inexistência de rede de esgotos no local e a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na presença do requerimento registado sob o n.º 202/2013 de **MARIA MANUELA PEREIRA DIAS ANTUNES e Outros**, residentes na Rua de Ourém, n.º 19, na sede de Freguesia de Olival, deste Concelho, na qualidade de titulares do processo n.º 432/2011 (legalização de um pavilhão industrial, sito na referida rua), a solicitarem a dispensa da apresentação do Seguro de Acidentes Pessoais, do Alvará de construção (INCI) e do Plano de Segurança e Saúde e ainda o pagamento das taxas pela emissão do respetivo alvará de licença, no valor de **2.811,65€**, em 12 prestações mensais, na reunião de 05 de março findo, a Câmara deliberou: 1.º notificar os requerentes a apresentarem o alvará de construção (INCI); 2.º – autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, conforme o disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 13.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Número 181/2013, de 02 de abril em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em cumprimento da deliberação de Câmara de 05.03.2013, o requerente foi notificado para proceder à entrega do alvará de construção. -----

---- Na sequência da reunião de 22.03.2013, com a Sr.^a Vereadora Lucília Vieira, o requerente apresentou declaração da Junta de Freguesia que comprova a idade da construção, em virtude das construções terem mais de 50 (cinquenta) anos e não consegue encontrar ninguém que lhe disponibilize o alvará. -----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

- Datada de 08 também de abril em curso, da **Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que, atendendo aos motivos invocados pelo requerente poderá ser dispensada a apresentação do alvará do empreiteiro.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DISPENSAR OS REQUERENTES DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (INCI), DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 616/2013, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAXARIAS**, com sede na Rua São Salvador, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas municipais referentes ao processo n.º 69/2013, (construção de um Salão de apoio à Capela da localidade de Barreira, da Freguesia de Caxarias).-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 192/2013, de 08 de abril em curso da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente solicita a isenção do pagamento de todas as taxas desde a entrada do processo até à emissão de licença de utilização.-----

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém. -----

---- Não nos é possível calcular o valor de todas as taxas, só é possível calcular o valor das taxas de apreciação. -----

---- O valor da taxa de apreciação do pedido de licenciamento é de 194,60€;----

---- O valor da taxa de apreciação do pedido de autorização de utilização é de 97,60€. - -----

---- O valor total das duas apreciações é de 292,20€.-----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior”. -----

- Datada de 13 também de abril em curso, da **Vereadora Lucília Vieira**, a dar conta de que, dado tratar-se de uma entidade de culto, a isenção está prevista na Lei da Concordata. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES, NAS CONDIÇÕES APONTADAS E AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 526/2013, do **INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA**, com sede na Rua Sociedade Farmacêutica, n.º 39, em Lisboa, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de licença, referentes à obra de alteração e ampliação do Lar Betânia, sito na Rua Monsenhor Joaquim Alves Brás, em Fátima, deste Concelho (Processo n.º 798/2011).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----
- Número 190/2013, de 05 de abril em curso da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente solicita a isenção do pagamento de taxas, referentes à emissão do alvará de licença a que se refere o processo 798/2011, ao abrigo da alínea d), do n.º 2 do art.º 26.º, da Concordata. -----
---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento de Taxas do Município de Ourém -----
---- O valor das taxas a liquidar é de 6.668.08€ -----
---- À consideração superior”. -----
 - Datada de 26 deste mesmo mês, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, a dar conta de que a entidade beneficia expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal (Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé), podendo assim ser isenta ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Regulamento em vigor.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES, NAS CONDIÇÕES APONTADAS E AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----
- 4. Foi apresentado o ofício n.º 19/2013, de 09 de abril corrente, da **JUNTA DE FREGUESIA DE SEIÇA**, com sede na Estrada Nacional 113-1, em Seiça, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas municipais referentes à obra de reconstrução/remodelação/adaptação de um edifício e dos seus anexos, sito no n.º 52, da Estrada Nacional 113-1, também em Seiça, para instalação de uma Casa Museu/Multiusos.-----
- A **Divisão de Gestão Urbanísticas** ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 200/2013, que se passa a transcrever: “O requerente solicita a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes ao processo.-----
- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém -----
- Em virtude de ainda não ter dado entrada o processo, não nos é possível calcular as taxas.-----
- À consideração superior”. -----
- A CÂMARA, CONSIDERANDO OS FINS PÚBLICOS DO PROJETO, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS EM APREÇO À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO. -----

---- 5. Na reunião de 20 de novembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 1664/2011 (legalização de estabelecimento industrial), de que é titular **ABÍLIO GOMES DE ALMEIDA**, residente na Travessa Liberal, n.º 2, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 59/2013, de 11 de abril em curso, da **Divisão de Ambiente**, que integra o parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 deste mesmo mês, que se passa a transcrever: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização, face ao referido diploma, ocorreu no dia 10 de abril de 2013, com a presença da CMO, da DRE-LVT e da CCDD-LVT. Tendo o Grupo de Trabalho emitido o seguinte parecer, no âmbito da análise do presente processo: -----

“Foi de novo apresentado o processo para análise ao abrigo do art.º 98.º do RPDMO, com as correções solicitadas na última reunião de apreciação do mesmo. Dado que ficou comprovado que a potência elétrica é menor que 50kVA´s e que o requerente apresentou mais área para logradouro, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização construtiva do estabelecimento industrial em apreço.(...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 6. Na reunião de 18 de setembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 2083/2011 (legalização de alterações de uma unidade industrial), de que é titular da firma **SHOPERFIL, Limitada**, com sede na Rua do Campo de Futebol, em Alburitel, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, que a seguir se transcreve: “Dado que a construção do estabelecimento industrial é anterior à entrada em vigor do PDM, o Grupo de trabalho emite parecer favorável à regularização construtiva do mesmo, na condição de que a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerente, logo que possua a autorização de utilização, efetue a “Mera Comunicação Prévia, de acordo com o art.º 33.º do DL n.º 169/2012, de 01/08 (Sistema da Indústria Responsável)”. .-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 7. Na reunião de 21 de agosto de 2012, relativamente ao processo registado sob o 1121/2011, (licenciamento referente a obras de alteração que pretende levar a efeito em edifício destinado a industria de panificação, pastelaria e seus derivados, sito na localidade de Fazarga, da Freguesia de Fátima), de que é titular a firma **COELHO & SÁ, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 78, em Cova da Iria, da dita Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, a dar conta de que emite parecer favorável à regularização construtiva, condicionado a que o passeio proposto a 2,70 metros do eixo da via local, seja iniciado a 3 metros do mesmo, no sentido de respeitar a dimensão prevista no artigo 36.º do Plano de Urbanização de Fátima para a faixa de rodagem. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA REFERIDO. -----

---- 8. Na reunião de 04 de dezembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o 292/2012, (legalização das obras de ampliação de um pavilhão, destinado a armazém de madeiras e móveis acabados), de que é titular a firma **NEVESMÓVEL – Indústria e Comércio de Mobiliário, Limitada**, com sede na Rua Luís de Camões, na Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, a dar conta de que o estabelecimento industrial existe e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

labora desde data anterior à entrada em vigor do Plano Director Municipal, pelo que emite parecer favorável à regularização da ampliação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA REFERIDO. -----

---- 9. Na reunião de 18 de setembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 30/2012 (regularização de uma indústria de pedra, sita em Caldeireira, na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima), de que é titular **MÁRIO MAURÍCIO MARQUES e Outra**, residente na Avenida Santo Agostinho, n.º 8, em Cova da Iria, da referida freguesia, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, a dar conta de que emite parecer favorável à regularização construtiva, na condição de que seja minimizada a acumulação de águas pluviais, devido à impermeabilização do logradouro com a construção de poços rotos, para a sua infiltração, nos pontos mais favoráveis do estabelecimento.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA REFERIDO. -----

---- 10. Na reunião de 20 de novembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 30/2011 (legalização de alterações a edifício destinado a lagar de azeite), de que é titular a **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, C.R.L.**, sedeadada na Rua da Cooperativa, em Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, que a seguir se transcreve: “Dado que o estabelecimento iniciou a sua atividade industrial em 1951, que a potência elétrica utilizada, desde 1996 até 2006, era de 275kVA’s, que o posto de transformação com potência de 250kVA se encontra licenciado na DRE-LVT desde 2006, que se trata de uma atividade relevante para a economia rural do país, que esta labora sazonalmente, que a DRAP-LVT, apesar de convocada, não esteve presente nesta reunião, que não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

houve alteração na tipologia do estabelecimento e que esta entidade já havia emitido parecer favorável para a sua regularização, no âmbito do art.º 69.º do DL n.º 209/08, de 29/10, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização do estabelecimento com a potência elétrica licenciada pela DRE-LVT em 20/09/2006, com parecer desfavorável da CCDR-LVT.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 11. Na reunião de 06 de novembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 2028/2011 (ampliação de edifício destinado a fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados), de que é titular **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS e Outro**, residente na Estrada de Minde, n.º 329, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, que se passa a transcrever: “Dado que se trata de estabelecimento industrial cuja competência do licenciamento é da DRAP-LVT e que se desconhece o seu estado de licenciamento, o Grupo de Trabalho decide não emitir parecer sem a referida entidade ser ouvida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 12. Na reunião de 06 de novembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 227/2012 (legalização de edifício destinado a estabelecimento industrial e habitação), de que é titular **JOSÉ EUGÉNIO DE OLIVEIRA e TERESA DA PURIFICAÇÃO GASPAR DE OLIVEIRA**, residentes na Rua Filarmónica 1.º de Dezembro, n.º 7, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 de abril em curso, a dar conta de que emite parecer favorável à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

regularização construtiva, dado o estabelecimento industrial se encontrar licenciado antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA REFERIDO. -----

---- 13. Na reunião de 06 de novembro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 642/2009 (legalização de um pavilhão, destinado a indústria e comércio de pneus), de que é titular **FILIPE FRIAS ANTUNES DA GRAÇA**, residente na Rua dos Pisões, n.º 2, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 65/2013, de 11 de abril em curso, que integra o parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 10 deste mesmo mês, que refere designadamente o seguinte: “(...)A DRAP-LVT não esteve presente mas enviou o seu parecer (entrada SGD n.º 4681/13) relativamente à ocupação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), que se transcreve: -----

---- “Trata-se de construção implantada em área de várzea, espaço agrícola, integrada em RAN e no Regadio Tradicional de Caxarias. -----

---- A DRAPLVT entende que os terrenos de várzea com aptidão agrícola, mormente os localizados em regadios, devem ser afetos a esta actividade e que as edificações aí localizadas devem servir de apoio às explorações agrícolas, **pelo emite parecer desfavorável.** No entanto, por a edificação e demais utilizações não agrícolas se localizarem em Reserva Agrícola Nacional (RAN), apesar do uso não se afigurar enquadrável nas situações de exceção à utilização agrícola da RAN (previstas no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 73/2009 de 31/03) esta Direcção Regional informa que o Regime Jurídico da RAN prevê os mecanismos e estabelece as entidades competentes para emitirem pareceres vinculativos ou autorizações no âmbito do mesmo (artigos 23.º e 25.º).” -----

---- Com o apoio do parecer acima referido o Grupo de Trabalho emitiu o seguinte parecer, no âmbito da análise do presente processo:-----

“Dado que a DRAP-LVT (não estando presente na reunião, fez chegar o seu parecer) emitiu parecer desfavorável relativamente à compatibilidade do uso com solos da RAN, que a CCDRLVT também emitiu parecer desfavorável, pelo mesmo motivo,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

relativamente à REN, o Grupo de Trabalho emite parecer desfavorável à regularização do estabelecimento industrial.(...) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DA COMISSÃO CRIADA AO ABRIGO DO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 635/2013, da **JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sedeadada na Praça do Pelourinha, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico sito em Vale das Torres, na localidade de Sobral, daquela freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2794 e inscrito na matriz rústica da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias sob o artigo 11667, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 15.000,00m², ficando a confrontar a norte e a poente com caminho público e terreno da Junta de freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, sul e a nascente com terreno da Junta de Freguesia. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 81/2013, de 23 de abril corrente, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: parcela a destacar com 15.000 m2 de área e parcela sobranete com 15.000 m2 de área. -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Localização:-----

1.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PDMO, a parcela a destacar localiza-se em equipamento isolado proposto com as seguintes condicionantes: via local e linha de água (10k), e a parcela sobranete localiza-se em equipamento isolado proposto com as seguintes condicionantes: linha de água (10k e 25k) e vias locais. -----

2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):-----

2.1. A parcela originária localiza-se dentro do perímetro urbano definido nos termos do PDM de Ourém alterado pelos Avisos n.º 4735/2013 e n.º 4800/2013 publicados no DR, 2.ª série, n.º 69 de 9 de Abril de 2013, dado que nos termos do DR 9/2009 de 29/05, por perímetro urbano, entende-se uma porção contínua de território classificada como solo urbano. Esta definição decorre da al b) do n.º 2 do art.72º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo DL 380/99 de 22/09,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

onde se afirma que o solo urbano é o que se destina ao processo de urbanização e edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada. --- -----

2.2. Conforme informação da fiscalização e do gabinete SIG, as duas parcelas, resultantes do pedido de destaque, são servidas por caminhos públicos, sendo que a parcela a destacar é confinante a norte com via local e a parcela sobrança é atravessada por via local. --- -----

2.3. A operação de destaque em causa localiza-se dentro do perímetro urbano e enquadra-se no nº 4 do art. 6º do DL 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pela DL 26/2010 de 30/03. --- -----

---- É condição da mesma que:-----

- a) As duas parcelas resultantes do destaque, confrontem com arruamentos públicos;---
- b) Na área correspondente ao prédio originário, não seja efectuado novo destaque no prazo de dez anos; -----
- c) O ónus do não fraccionamento referido na alínea b), seja inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas. --- -----

3. Do Plano Director Municipal de Ourém (PDMO):-----

3.1. Nos termos do n.º 8 do art.6º do RJUE, o pedido de destaque está sujeito ao cumprimento das normas técnicas e regulamentares, nomeadamente o PDM de Ourém.

---- Atendendo que as duas parcelas,-----
resultantes do pedido de destaque, possuem 15.000 m2 de área, verifica-se que se encontra respeitada a dimensão mínima da parcela edificável (10.000 m2) definida no n.º 3 do art.63º do PDM de Ourém. --- -----

4. Da Construção: -----

4.1. De referir que as condicionantes da parcela originária, indicadas na informação do gabinete SIG, constituem condicionantes às eventuais obras de edificação a realizar nos termos do PDM de Ourém e demais legislação específica. --- -----

4.2. Considerando o registo fotográfico, anexo à informação da fiscalização (fl.25, verso), o caminho público, que serve a parcela a destacar, deve ser oportunamente objecto de remodelação e requalificação, garantindo melhores condições de acessibilidade e circulação rodoviária.-----

5. Outros:-----

5.1. Conforme relatório do processo, elaborado pela DPOT (fl.29), uma parte da parcela sobrança encontra-se fora do limite administrativo do Município de Ourém, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal em vigor (CAOP). No entanto, está totalmente integrado no PDM de Ourém.-----

5.2. Relativamente aos limites administrativos entre o Município de Ourém e o Município de Torres Novas, estabelecidos na CAOP em vigor, a DPOT informou que irá realizar-se um procedimento de delimitação administrativa com o município de Torres Novas, tendo para o efeito já se iniciado contactos com esse município. -----

6. Conclusão: - -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao ponto 2.3.---

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO CONDICIONADA AO REFERIDO NO PONTO 2.3. DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL OURIENSE -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO = -----

---- Foi apresentada informação n.º 45/2013, datada de 05 de fevereiro transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior o pedido de cedência de dois armários fechados, efetuado pelo **Centro de Recuperação Infantil Ouriense**.-----

---- A **Chefe** daquela divisão, ouvida sobre o pedido, exarou no processo a informação, datada de 24 de abril em curso, a propor que o mesmo seja autorizado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO MOBILIÁRIO EM APREÇO AO **CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL OURIENSE**. -----

OOXXXXOO

OOO

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 161/2013, de 11 de abril em curso, subscrita pela **Conselheira da Cidadania e Igualdade de Género**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito das preocupações do município sobre a temática da igualdade de género e considerando que têm vindo a ser promovidas várias iniciativas sobre o referido tema, propomos a celebração de um protocolo entre o Município e a Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste âmbito, compete ao Município de Ourém promover o desenvolvimento integrado da perspectiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efectiva igualdade entre mulheres e homens, através das seguintes medidas:-----

- a) Adoptar um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens que integre a perspectiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e acções desenvolvidas pelo Município de Ourém. - -----
- b) Nomear um/a Conselheiro/a Local para a Igualdade, que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspectiva de género nas decisões e acções a implementar pela Autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e acções concertadas nesta matéria, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros Nº 39/2010 - Estatuto das/os Conselheiras/os Locais para a Igualdade;-----
- c) Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das acções destinadas à implementação de medidas;-----
- d) Sensibilizar os recursos humanos da autarquia para as consequências que os seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança; -----
- e) Facilitar e/ou promover acções de formação e de sensibilização dirigidas aos recursos humanos municipais, munícipes e entidades parceiras de forma a capacitá-los e empoderá-los na promoção da igualdade de género e de oportunidades; -----
- f) Analisar as políticas implementadas pelo Município de Ourém em função do seu impacto sobre cada sexo; -----
- g) Sensibilizar interna e externamente para a representação equilibrada dos dois sexos na designação para todos os cargos e funções organizacionais; -----
- h) Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género e de Oportunidades, nomeadamente, através da integração desta perspectiva nas suas actividades;-----
- i) Criar condições para a prestação de informação e para o encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica e de género;-----
- j) Reforçar a veiculação de uma representação equilibrada dos dois sexos nos textos e nas imagens utilizadas pelo Município a nível interno e na relação com os/as munícipes e entidades locais; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- k) Promover acções para a conciliação entre a vida profissional e a pessoal/familiar de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no concelho de Ourém; -----
- l) Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sobre as actividades referidas nas alíneas. -----
- Submete-se à aprovação superior os termos do protocolo a celebrar, cf. documento em anexo. -----
- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8100/2013, de **Luís Carlos Vaz de Oliveira**, residente na Rua do Valongo, em Ruge d' Água, da Freguesia Ribeira do Fárrio, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Casais Galegos, da Freguesia de Freixianda, do Concelho de Ourém, com a área de 2.411,5 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com serventia, a nascente com herdeiros de Manuel Rodrigues e a poente com José Dias Lourenço, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 28971 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1579. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE TERRENO À JUNTA DE FREGUESIA DE SEIÇA -----

= PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO = -----

----- RELATIVAMENTE À DELIBERAÇÃO, COM TÍTULO IDÊNTICO À PRESENTE, TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE MARÇO DE 2013, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE:-----

- ONDE SE LÊ “PELO PERÍODO DE CINCO ANOS, RENOVÁVEL” DEVE LER-SE “PELO PERÍODO DE DEZ ANOS, RENOVÁVEL”.-----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CARVALHAL - ESPITE -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O TEXTO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A **JUNTA DE FREGUESIA DE ESPITE**, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2013, QUE TEM COMO OBJETIVO A CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, SITA NA LOCALIDADE DE CARVALHAL, DAQUELA FREGUESIA, PELO PERÍODO DE CINCO ANOS, RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.-----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CRISTÓVÃOS - SEIÇA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a informação, datada de 26 de abril em curso, do **Gabinete do Vice-Presidente**, a propor a celebração de protocolo com a **Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça**, tendo em vista a cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na localidade de Cristóvãos, da Freguesia de Seiça, àquela associação, pelo período de cinco anos, renovável automaticamente por igual período, atendendo a que o contrato de arrendamento celebrado com a referida associação, termina em outubro do corrente ano.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 30 de abril de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 30/04/2013**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – Ação 3.2.1. – Conservação e Valorização do Património Rural – Requalificação de fontes e construção de instalações sanitárias e de churrasqueira no parque de merendas de Areias – Fax registado sob o n.º 7994/2013, da Junta de Freguesia de Gondemaria;

= Toponímia:

1. Processo registado sob o n.º 6120/2013, da Divisão de Ação Cultural, sobre a alteração do topónimo “Parque Linear de Ourém”;
2. Processo registado sob o n.º 24.997/2011, da firma Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Sociedade Unipessoal, Limitada, sobre a atribuição de topónimo a arruamento em Moita Negra, da Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 14.137/2011, de Florentino Véstia Magalhães, sobre o encerramento do arruamento com o topónimo “Rua do Engenho, em Freiria, da Freguesia de Espite;
4. Processo registado sob o n.º 332/2013, de Henrique da Fonseca Diamantino, sobre a atribuição de topónimo a arruamento em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Libertação de garantias bancárias:

1. Pintura das fachadas dos edifícios a tardoz do novo edifício dos Paços do Concelho – Informação n.º 94/2013, de 02 de abril em curso, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Projeto de Urbanismo Comercial de Fátima – Revitalização da zona comercial (Parque infantil – Praça Paulo VI) – Informação n.º 114/2013, de 18 do corrente mês da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Publicidade em outdoors – Carta, datada de 21 de novembro de 2012, a firma MOP – Multimédia Outdoors Portugal – Publicidade, S.A..

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Requalificação da Rua Dr. Joaquim Francisco Alves – Proposta de acordo de cedência de parcela de terreno – Informação n.º 13/2013, datada de 22 de março findo, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais – Implantação de um ramal de esgotos domésticos (Rede da Bacia 49) – Travessa da Padaria – Murtal – Atouguia – Ourém – Informação n.º 441/2013, datada de 10 do corrente mês, da Divisão de Ambiente (DA);

= Redes e sistemas de abastecimento de água:

1. Alteração e ramais domiciliários – Rua da Ladeira – Lomba d’ Égua – Fátima – Ourém – Informação n.º 453/2013, de 15 de abril em curso, da DA;
2. Ampliação e ramais domiciliários – Rua da Azenha – Caxarias – Ourém – Informação n.º 461/2013, de 16 de abril em curso, da DA;

= SIMLIS - Saneamento Integrado dos Município do Lis, S.A. – Tarifa a aplicar no tratamento de efluentes em 2013 – Atualização – Ofício n.º 884/13, de 07 de março findo, da firma em apreço;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s:

1. Anulação de contratos:

- Informação n.º 219/2013, de 25 de fevereiro último, da Divisão de Ambiente (DA);
- Informação n.º 220/2013, de 25 de fevereiro último, da DA;
- Informação n.º 221/2013, de 25 de fevereiro último, da DA;
- Informação n.º 351/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 352/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 353/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 357/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 358/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 359/2013, de 11 de março findo, da DA;
- Informação n.º 364/2013, de 12 de março findo, da DA;
- Informação n.º 386/2013, de 18 de março findo, da DA;
- Informação n.º 389/2013, de 18 de março findo, da DA;
- Informação n.º 425/2013, de 02 de abril em curso, da DA;
- Informação n.º 432/2013, de 05 de abril em curso, da DA;

2. Inexistência do sistema (rede de esgotos domésticos):

- Informação n.º 407/2013, de 25 de março findo, da DA;
- Informação n.º 423/2013, de 01 de abril em curso, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Centro de Recuperação Infantil Ouriense – Pedido de cedência de mobiliário – Informação n.º 45/2013, de 05 de fevereiro transato, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género – Proposta de protocolo – Informação n.º 161/2013, datada de 11 de abril em curso, da DEAS.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 26 de abril de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 16/04/2013 a 29/04/2013

Processo nº	Requerente	Local
720/2013	Eva Rosinda Lino Pereira	Cabiçalva – N ^a sr ^a da Piedade
19/2013	Faixamena, SA	Seiça
583/2013	Filipe Manuel Marques	Alburitel
546/2013	Henrique Manuel de Jesus e outro	Fátima
643/2013	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Bairro – N.S.Misericórdias
422/2013	José Jesus Vieira	Fontainhas - Seiça
449/2013	Junta de Freguesia de Alburitel	Alburitel
1765/2011	Lúcio Neves Baltasar	Outeiro - Seiça
1380/2011	Sílvia dos Reis Pereira Catulo	Fátima
63/2013	Vicente Matias dos Reis	Fátima

OURÉM, 30 de abril de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.36
30/04/2013
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 16/04/2013 a 29/04/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
5588	Maria Fátima Santos Messias	horário de funcionamento
5763	S.H.L.-Sociedade Hoteleira de Fátima, Lda.	horário de funcionamento
5766	André Reis Gonçalves	horário de funcionamento
6380	Banco Bic Português, SA	publicidade
7347	Luxmundi-Emp. Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevadores
5676	Ritualconta-Comércio Lda.	horário de funcionamento
7699	Cervejaria Luís	alargamento de horário
6247	Vitor Guerra Unipessoal, Lda.	horário de funcionamento
6379	Maria Edite da Silva Lopes	forário de funcionamento
5945	Sérgio, Filipa & Nelson - Contabilidade, Lda.	horário de funcionamento
7177	Grupo Desportivo Sobralense	licença especial de ruído
7295	Maria Berta Rodrigues Pedro	venda terreno cemitério
7537	Duarte Alberto Ferreira Coelho	alteração de titularidade de publicidade
7329	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias	licença de ruído
4154	Grelha-Churrasqueira Oureense, Lda.	publicidade
4155	Jacinto Ferreira & Reis, Lda.	Publicidade
7060	Ouripeças - Comercialização de Peças Automóveis, Lda.	horário de funcionamento
7634	Maria Rosa da Silva Lourenço Marinho	venda de terreno
7247	Associação Cultural e Recreativa das Fontainhas da serra-Atouguia	prova desportiva
6826	Junta de freguesia do Olival	prova desportiva
7063	Frubaça,-Cooperativa de Hortofruticultores, CRL	horário de funcionamento
7298	Wu Xiaoping	horário de funcionamento

Ourém, 30 de Abril de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Acordo de cedência de terreno

(Rua Dr. Joaquim Francisco Alves)

Considerando a necessidade de se continuar a proceder à requalificação urbana da Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, em Ourém, a fim de facilitar a circulação automóvel e criar passeios para os peões;

Considerando a disponibilidade manifestada pelo proprietário, em ceder gratuitamente, a faixa de terreno necessária à construção dos referidos passeios, mediante contrapartidas;

É celebrado o presente acordo de cedência de terreno,

entre

Abílio Henriques da Silva, casado, residente na Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, n.º 10, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, contribuinte n.º 153357460, como **primeiro outorgante**.

e

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 501280740, como **segundo outorgante**, nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

O **primeiro outorgante** cede, gratuitamente, ao **segundo outorgante**, uma parcela de terreno sita na referida rua, com a área de 35 metros quadrados e melhor identificada na planta anexa ao presente acordo, a desanexar do logradouro do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, sob o artigo n.º 1321 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 2364, da mesma freguesia.

Segunda

A parcela de terreno indicada, objeto de cedência, destina-se à requalificação urbana da citada Rua Dr. Joaquim Francisco Alves, de forma a facilitar e melhorar o ordenamento do trânsito, que consiste na construção de passeios para peões.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Terceira

Compete ao primeiro outorgante:

- 1 – Ceder gratuitamente a parcela de terreno acima identificada;
- 2 – Criar as condições necessárias para garantir o cumprimento do presente acordo.

Quarta

Compete ao segundo outorgante:

- 1 – Proceder à demolição do muro confinante, propriedade do primeiro outorgante e edificar novo muro, de acordo com o alinhamento definido na planta anexa ao presente acordo;
- 2 – Certificar que a área cedida, seja considerada área de cedência em caso de licenciamento de qualquer construção;
- 3 – Certificar que a área cedida, seja incluída no cálculo dos índices de construção, afetos à edificabilidade do prédio, em caso de licenciamento de qualquer construção.

Ourém ___/___/___

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO
E O
MUNICÍPIO DE OURÉM

Entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, doravante designado por Município de Ourém.

E

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Fátima Duarte, com poderes para o ato de acordo com o artigo 7.º.n.º1 alínea m) da Lei n.º2/2004 de 15 de janeiro com as alterações da Lei n.º51/2005 de 30 de agosto, adiante designada por CIG;

Considerando que, nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres;

Considerando que o Artigo 13º da Constituição da República Portuguesa prevê a igualdade de oportunidades independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;

Considerando que a realização de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da proteção e promoção dos direitos do ser humano e constitui um forte indicador da qualidade da democracia;

Considerando que a implementação da estratégia de integração da perspetiva de género nas políticas e ações promovidas pelas autarquias não só contribuirá para promover uma igualdade efetiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

munícipes, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia;

Considerando que a eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia;

Considerando que é atribuição das autarquias locais atender aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Considerando que a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 164/2007 de 3 de maio, e que, nos termos do nº2 do mesmo artigo, a CIG deve promover a educação para a cidadania e a realização de ações tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas, bem como promover ações que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar, e que nos termos do mesmo dispositivo legal, incumbe ainda à CIG prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades;

Considerando que as Autarquias Locais e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género são entidades responsáveis, entre outras entidades, pela prestação direta de informação profissional, nos termos do Decreto-Lei nº 59/92 de 13 de abril, e que a política da Igualdade de Género constitui um meio para alcançar a revalorização profissional;

Considerando que as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades;

Considerando ainda que o Município de Ourém, promotor da Rede Social do Concelho, constitui uma parceria local efetiva que visa garantir maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas das pessoas e suas famílias, que integra nos seus princípios de ação o Princípio da Igualdade de Género (Decreto Lei nº 115/2006, Artigo 10º);

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo, a promoção de:

- a) Intervenções pró-ativas em benefício das mulheres, para que participem mais e com melhores resultados na esfera pública, incluindo o reforço de competências para a autonomia económica e para a participação nos processos de decisão;
- b) Intervenções pró-ativas em benefício dos homens para que participem mais e com melhores resultados na esfera privada, incluindo o reforço de competências para a autonomia individual;
- c) Intervenções pró-ativas que visem tornar igualmente amigável, para homens e para mulheres, qualquer atividade humana socialmente útil e que permitam repartir igualmente entre uns e outras o tempo de trabalho pago e não pago;
- d) Intervenções de reforço de competências básicas para a vida de todas as pessoas, intervenções para o exercício efetivo e permanente da cidadania democrática em qualquer situação do quotidiano.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos/as Outorgantes)

1-As partes comprometem-se a:

- a) Concretizar as ações definidas no presente protocolo e zelar pelo seu cumprimento, através da disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua efetivação.
- b) Colaborar na dinamização de ações de formação e informação dirigidas à comunidade sobre esta problemática, assim como na divulgação deste Projeto.
- c) Designar um ou mais ponto/s focal/is, que se articulem de forma célere e eficaz e que promovam a monitorização do presente Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município de Ourém)

Compete ao Município de Ourém promover o desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre mulheres e homens, através das seguintes medidas:

- a) Adotar um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens que integre a perspetiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e ações desenvolvidas pelo Município de Ourém.
- b) Nomear um/a Conselheiro/a Local para a Igualdade, que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

implementar pela Autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e ações concertadas nesta matéria, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros Nº 39/2010 - Estatuto das/os Conselheiras/os Locais para a Igualdade;

- c) Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das ações destinadas à implementação de medidas;
- d) Sensibilizar os recursos humanos da autarquia para as consequências que os seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança;
- e) Facilitar e/ou promover ações de formação e de sensibilização dirigidas aos recursos humanos municipais, munícipes e entidades parceiras de forma a capacitá-los e empoderá-los na promoção da igualdade de género e de oportunidades;
- f) Analisar as políticas implementadas pelo Município de Ourém em função do seu impacto sobre cada sexo;
- g) Sensibilizar interna e externamente para a representação equilibrada dos dois sexos na designação para todos os cargos e funções organizacionais;
- h) Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género e de Oportunidades, nomeadamente, através da integração desta perspetiva nas suas atividades;
- i) Criar condições para a prestação de informação e para o encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica e de género;
- j) Reforçar a veiculação de uma representação equilibrada dos dois sexos nos textos e nas imagens utilizadas pelo Município a nível interno e na relação com os/as munícipes e entidades locais;
- k) Promover ações para a conciliação entre a vida profissional e a pessoal/familiar de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no concelho de Ourém;
- l) Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sobre as atividades referidas nas alíneas.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género)

Compete à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género:

- a) Formar os recursos humanos a designar pela Autarquia;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Prestar apoio técnico ao plano de trabalho na execução do Plano Municipal para a Igualdade de Género e outras atividades que se enquadrem na área da Igualdade de Oportunidades;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste Protocolo (publicações, vídeos, exposições, etc.);
- d) Apoiar a prestação de informação técnica, pela autarquia, na área da Igualdade entre Mulheres e Homens e de Oportunidades;
- e) Promover, junto do Município, a divulgação de experiências na área da Igualdade de Género e de Oportunidades, desenvolvidas por outras autarquias e organizações ao nível nacional e comunitário.

CLÁUSULA QUINTA
(Alterações ao Protocolo)

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA
(Comunicações a efetuar)

Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo indicam os Outorgantes como seus/suas representantes e endereços:

- a) Comunicações de e para o Primeiro Outorgante: Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém;
- b) Comunicações de e para o Segundo Outorgante: Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género, Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, 1050-193 Lisboa.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Comissão de acompanhamento)

1. Com o objetivo de acompanhar a execução do presente protocolo, será criada uma comissão de acompanhamento no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.
2. A comissão de acompanhamento será constituída por um/a representante, nomeado/a para o efeito, por cada um/a dos/as signatários/as do presente protocolo, não tendo poderes decisórios.
3. A comissão reunirá semestralmente, sem prejuízo de o fazer quando e sempre que tal se justifique, elaborando uma ata de cada reunião.

CLÁUSULA OITAVA
(Incumprimento)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O incumprimento das obrigações ou contrapartidas previstas no presente protocolo confere à outorgante não faltosa a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta registada com aviso de receção, a enviar à outorgante faltosa, para a morada que figura neste protocolo, na qual especifica os motivos que integrem a justa causa invocada.

CLÁUSULA NONA

(Duração do Protocolo)

O presente Protocolo de Colaboração entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de receção dirigida à sede das entidades outorgantes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Paços do Município de Ourém, aos.....dias do mês de.....de 2013

Pelo Município de Ourém

Pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

O Presidente

A Presidente

(Paulo Fonseca)

(Fátima Duarte)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE SEIÇA E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA
FREGUESIA DE SEIÇA**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Cristovãos freguesia de Seiça o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo considera-se ser a Junta de Freguesia e a Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça as entidades mais ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia e a Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Seiça, e a Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça adiante designados como Segundo Outorgante e Terceiro Outorgante, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Custódio de Sousa Henriques e Armando Joaquim Serrano de Sousa Duarte.

Cláusula II

Objeto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Cristovãos, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia e a Associação de Caçadores da Freguesia de Seiça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1076º da Freguesia de Seiça e descrito na conservatória do registo predial sob o número 3481 da mesma freguesia, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e das Associações.

Cláusula III
Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV
Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Cristovãos, aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro.

Cláusula V
Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

Os Segundo e Terceiro Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença dos Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros, e devendo cumprir o objecto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, ____ de _____ de 2013

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de
Ourém

O Segundo
Outorgante
Junta de Freguesia de
Seiça

Paulo Alexandre Homem de O.
Fonseca

Custódio de Sousa Henriques
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante
Associação de Caçadores da
Freguesia de Seiça

Armando Joaquim Serrano de
Sousa Duarte
Presidente de Direção da Associação